



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2011**

(Autoria da Mesa Diretora)

**PROCEDE REVISÃO GERAL NOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES NOS  
TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CF.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revisto o subsídio dos vereadores nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 5º e seus parágrafos da Resolução 145/2008, alterada pela Resolução 57/2010, em 11,0293 %, tendo como base o salário percebido em dezembro de 2010.

Parágrafo único: O índice que se refere o caput deste artigo é calculado pelo INPC, medido pelo IBGE, a saber: 4,67% referente ao índice acumulado em 2009 e 6,3593% referente ao índice acumulado em 2010, nos termos do parágrafo segundo do artigo quinto da Resolução 145/2008, alterada pela Resolução 57/2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2011.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 23 de maio de 2011.

**Evandro Castanheira Lacerda**  
Presidente

**Júlio Donizete de Melo**  
1º Secretário